



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.173/GAB/2017
DE 19 DE JANEIRO DE 2017.



“Dispõe Sobre a Nomeação e Recondução dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal por mais 02 (dois) anos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro (IPREMON)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Ficam Nomeados e Reconduzidos os Membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, por 02 (dois) anos.

§1º - O Conselho Curador terá a seguinte Composição:

I. Representantes do Executivo Municipal;

- a) Delcimar Quirino do Nascimento – CPF: 004.619.222-07
- b) Marcia Sobreira de Melo – CPF: 658.651.702-87

II. Representante do Legislativo;

- a) Rivana de Moraes Lima – CPF: 847.202.473-34

III. Representantes dos Servidores Públicos Municipais Eleitos;

- a) Edson Gonçalves Ramos Filho CPF: 603.995.701-87
- b) Romilda de Fatima R. Almeida – CPF: 386.722.352-15
- c) Jocimar Marcos Sangiorgio – CPF: 705.105.042-72
- d) Valdinéia José Bonfim – Suplente - CPF: 650.978.152-20

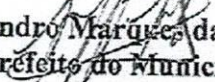
e) Vanilda da Silva Abrão – **Suplente** - CPF: 469.375.282-72

§1º - O Conselho Fiscal terá a seguinte Composição:

- a) Eudes Silva de Souza – CPF: 749.905.352-00
- b) Sonia Nara Alexandre Oliveira - CPF: 672.348.872-53
- c) Zequiel do Nascimento – CPF: 734.207.512-49



Art. 2º- Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de Janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.


Evandro Marques da Silva
Prefeito do Município

PUBLICADO
No Mural em 19/01/2017
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica


Celiene C. Klugeza Moreira
Chefe de Gabinete
Port. 010 - 03/01/2017